

PORTARIA 01, de 08 de Abril de 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Caldeirão Grande do Piauí – Piauí de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí – Piauí conforme determinação legal do Decreto nº 12/2019, do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretario Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, o senhor Marcos de Sousa Alencar e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório Maria Santa de Alencar, localizado na Rua Expedito Manoel dos Santos, Centro, s/n. Centro, no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Viviane da Costa Gonçalves

Coordenador Geral: Ana Cibele Pereira Sousa

Coordenador Adjunto: Luciana Meira
Bezerra

Secretária Executiva: Suzane N. da S. Lima

Secretaria de Credenciamento: Eduardo Costa

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.



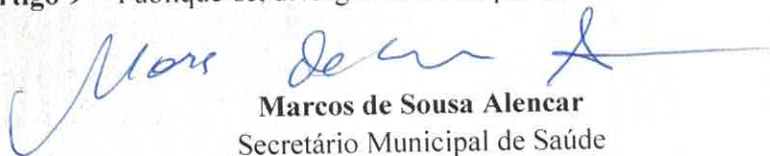
Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes.

Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.



Marcos de Sousa Alencar
Secretário Municipal de Saúde

Caldeirão Grande do Piauí – Piauí 08 de abril de 2019.